



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativos e Atos Oficiais

DECRETO N° 2.092, DE 31 DE JULHO DE 2024

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR COM O OBJETIVO DE ESTUDAR AS DIRETRIZES DESCRIATAS NA LEI COMPLEMENTAR N° 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA 'LEI PAULO GUSTAVO', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor para elaboração e execução da "Lei Paulo Gustavo" foi nomeado por meio do Decreto nº 1.977/2023;

CONSIDERANDO a desistência de membro, a pedido, houve a necessidade da substituição de representante da Sociedade Civil;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o **Comitê Gestor**, com o objetivo de estudar as diretrizes descritas na **Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022**, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, para elaboração e execução da "Lei Paulo Gustavo", que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, assim como avaliar as características próprias dos setores de Arte e Cultura no Município, a atuação e as necessidades de seus agentes e profissionais, e sugerindo os meios para a implementação da referida Lei.

Art. 2º O Comitê Gestor será formado por representantes do Poder Público, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representantes da Sociedade Civil, ficando assim constituído:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

- a) HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula sob nº 4082
- b) NÍVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão de Proteção de Alta Complexidade
Matrícula sob nº 4113
- c) CAMILA KARINE DE MORAIS REDHED CAMARGO
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos
Matrícula sob nº 4972



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativos e Atos Oficiais

DECRETO N° 2.092, DE 31 DE JULHO DE 2024

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) KAREN CRISTINA FREITAS
- b) SONIA REGINA FELIPE

III – REPRESENTANTE DO SEGMENTO CULTURAL:

- a) OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula sob nº 1807
- b) FLÁVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Projetos Culturais e Turístico
Matrícula sob nº 4462

Art. 3º O Comitê Gestor será extinto assim que finalizar o acompanhamento da Lei e apresentar seu relatório de gestão final.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito em exercício do Município de Cajati

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI,
EM 31 DE JULHO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais